

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

Projeto de lei nº 48/2000

Define os vencimentos para os cargos criados pela Resolução nº 002/2000.

Os membros da mesa diretora da câmara de vereadores de Major Vieira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos artigos 51 IV e 37 X, da constituição federal, apresentam a soberana votação do plenário, o seguinte

projeto de lei:

Art. 1º - Os vencimentos de que tratam os cargos criados por força do 2º da resolução nº 002/2000, ficam fixados por esta lei, obedecendo a tabela seguinte:

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>PADRÃO PROVIMENTO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
auxiliar administrativo c-m1.1 efetivo		R\$ 350,00
contador	c-m3.1 efetivo	R\$ 550,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 2001, do legislativo municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2001, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara de vereadores de Major Vieira, em 17 de outubro de 2000.


FRANCISCO JURACZEKY
1º secretário


GERALDO SABOTTI
presidente



RIVALDO PECHIBILSKI
2º secretário

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO
EM 17/10/00


PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação.
Em 24/10/00

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal.
Em 31/10/00

PRESIDENTE